

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I



**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO-ASV NA ÁREA DE
APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.428/2006 E RESGATE DE FLORA**

1. Dados e documentação de identificação do empreendedor, proprietário ou possuidor da área a ser suprimida, tais como RG, CPF, Contrato Social, Cartão CNPJ e outros.
2. Requerimento de Autorização Ambiental – RAF (**Anexo II**)
3. Dados da propriedade ou posse, incluindo cópia da matrícula ou certidão atualizada, em até 90 dias, do imóvel no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, comprovante de posse, detenção ou documento similar válido.
4. Documentação comprobatória do atendimento às exigências legais no que respeita às Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, conforme inciso II do art. 11 da Lei Federal nº 11.428/2006.
5. Comprovação da inscrição no Cadastro Ambiental Rural-CAR da propriedade, conforme preconiza o art. 29 da Lei Federal nº 12.651/2012, se aplicável, devidamente homologado.
6. Certidão de Aforamento ou Cessão de Uso expedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União quando se tratar de bens imóveis da União, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.
7. Documentação que mencione a situação do imóvel perante o zoneamento municipal e a data de aprovação do Plano Diretor municipal;
8. Inventário Florestal de acordo com o Termo de Referência, constante no **Anexo III**;
9. Caracterização qualitativa dos tipos de vegetação de acordo com o estudo florístico da anuência prévia de supressão;
10. Mapa de uso e ocupação do solo da área de supressão, discriminando as regulamentadas por leis, tais como Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, quando for o caso;
11. Mapas e/ou imagens de satélite em escala adequada, com a delimitação de cada área objeto do resgate de flora, a localização das unidades amostrais usadas no levantamento florístico;

12. Levantamento de Monitoramento de Fauna, assim como as medidas mitigadoras;
13. Anotações de Responsabilidade Técnica-ART, apresentação do registro no Conselho de Classe e número do Cadastro Técnico Federal dos profissionais habilitados responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos e pela elaboração e execução do plano com experiência na área;
14. Declaração de Utilidade Pública ou de Interesse Social do empreendimento para fins de supressão de vegetação na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, emitida pelo poder competente, nos casos definidos no inciso VIII e pela alínea b do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428/2006.
15. Certidões/Documentos que atestem a regularidade fundiária, bem como de que o imóvel é livre de ações judiciais administrativas, civis ou penais.
16. Certidão negativa de débitos ambientais;
17. Número da Licença em vigor, quando couber;
18. Número do processo de licenciamento ambiental;
19. Proposta de destinação do germoplasma coletado, as espécies selecionadas para coleta, a metodologia com cronograma detalhado e carta de anuência da instituição depositária;
20. Anuência do município para supressão de vegetação nativa.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL			RAF
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL			
 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO		 INSTITUTO ÁGUA E TERRA	
01 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
01 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)			
02 CNPJ OU CPF/MF		03 INSCRIÇÃO ESTADUAL (PESSOA JURÍDICA) OU RG (PESSOA FÍSICA)	
04 NACIONALIDADE	05 ESTADO CIVIL	06 RAMO DE ATIVIDADE (PESSOA JUR.) OU PROFISSÃO (PESSOA FÍSICA)	
07 E-MAIL			
08 ENDEREÇO COMPLETO			09 BAIRRO
10 MUNICÍPIO/UF	11 CEP	12 TELEFONE P/CONTATO	
02 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
13 DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL (NOME, Nº DO LOTE, ETC)			14 ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (EM HECTARES)
15 Nº CADASTRO NO INCRA	16 Nº TRANSCR. OU MATRÍCULA NO C.R.I.	17 LIVRO	18 FOLHA (S)
19 CART. REG. IMOVEIS DA COMARCA DE:			
20 LOCALIZAÇÃO (GLEBA, DISTRITO, ETC.)			
21 MUNICÍPIO	UF	PR	
03 – REQUERIMENTO			

<p>AO SENHOR</p> <p>DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA</p> <p>CURITIBA – PARANÁ</p> <p>O REQUERENTE SUPRACITADO, COM DOMÍNIO LEGALIZADO E COMPROVADO, REQUER PELO PRESENTE:</p>			
<p>22 MODALIDADE DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL</p>			
<p>DESMATE</p>		<p>CORTE ISOLADO DE NATIVAS</p>	
<p>APROVEITAMENTO MATERIAL LENHOSO</p>		<p>MANEJO DE BRACATINGA</p>	
<p>AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL</p>		<p>CORTE DE PALMITO</p>	
<p>USO ALTERNATIVO DO SOLO</p>		<p>OUTRO:</p>	
<p>23 ÁREA REQUERIDA (EM HECTARES)</p>		<p>24 PARA FINS DE: (DESCRIÇÃO DA FINALIDADE)</p>	
<p>COM APROVEITAMENTO DE E/OU RETIRADA DE</p>			
<p>25 VOLUME DE LENHA (m³)</p>	<p>26 VOLUME DE MADEIRA (m³)</p>	<p>27 Nº DE ÁRV. DE ARAUCARIA</p>	<p>28 Nº DE ÁRV. DE FOLHOSAS</p>
<p>POR OUTRO LADO, DECLARA(M) QUE ESTA(ÃO) CIENTE(S) E COMPROMETIDO(S) A:</p> <p>NA PARTE DO TERRENO QUE LHE(S) CABE(M) DENTRO DAS DIVISAS DE FATO, RESPEITADAS COM OS DEMAIS CONDÔMINOS, ASSUMIR(EM) A RESPONSABILIDADE POR DANOS QUE CAUSAR(EM) EM TERRAS OU MATAS DE OUTROS CONDÔMINOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 627 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, ISENTANDO DE QUAISQUER RESPONSABILIDADE O INSTITUTO ÁGUA E TERRA.</p> <p>OBSERVAR AS DETERMINAÇÕES DAS LEIS AMBIENTAIS VIGENTES E, NÃO DERRUBAR AS MATAS ÀS MARGENS DOS RIOS, AO REDOR DAS LAGOAS, DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, NO TOPO E ENCOSTAS DE MORROS, MONTANHAS E SERRAS, E A ESTAR(EM) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE INFRINGÊNCIA SOFRERÁ(ÃO) AS PENALIDADES DE LEI E AINDA OBRIGAR-SE-Á(ÃO) A RESTAURAR ESSAS ÁREAS CASO SEJAM DANIFICADAS POR QUAISQUER CAUSAS.</p> <p>CUMPRIR(EM) A FINALIDADE ACIMA MENCIONADA PARA ÁREA REQUERIDA SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, VIR(EM) A SER RESPONSABILIZADO(S) POR PERDAS E DANOS CONFORME PRESCRITO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.</p> <p>NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.</p>			
<p>29 LOCAL E DATA</p>			
<p>30 ASSINATURA PROPRIETÁRIO 1</p>		<p>31 ASSINATURA PROPRIETÁRIO 2</p>	
<p>32 ASSINATURA PROPRIETÁRIO 3</p>		<p>33 ASSINATURA PROPRIETÁRIO 4</p>	

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE FLORA
PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, MODALIDADE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV****INTRODUÇÃO**

Este documento visa apresentar a abrangência, os procedimentos e os critérios necessários para a elaboração do Inventário de Flora, para levantamentos de dados primários e secundários relacionados à flora, com o intuito de subsidiar a documentação a ser apresentada para emissão das licenças ambientais e autorizações florestais requeridas no processo de licenciamento ambiental.

Devem ser demonstrados estudos específicos para áreas úmidas, cerrado e campos naturais, haja vista que se tratam de ecossistemas associados.

As orientações gerais devem ser seguidas de acordo com a descrição deste Termo de Referência e documentações complementares podem ser solicitadas a critério dos técnicos do Instituto Água e Terra.

ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Neste item deve ser apresentado:

1. Identificação do empreendedor: Nome e/ou Razão Social; CPF e/ou CNPJ; número de registro junto ao Cadastro Técnico Federal-CTF, endereço e telefone;
2. Identificação da Empresa Consultora ou do Responsável Técnico, incluindo o número de registro junto ao CTF, para todos os profissionais envolvidos e as cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica-ART com data de expedição, endereço e telefone dos profissionais legalmente habilitados para o estudo;
3. Rubrica obrigatória nas páginas do documento, por parte do Responsável Técnico pela sua elaboração.

ITEM 2 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Apresentar e enquadrar a área objeto de estudo sob o arcabouço de toda a legislação aplicada (leis, instruções normativas, portarias, resoluções CONAMA e outras) nas esferas federal, estadual e municipal.

OBS: Eventualmente a legislação federal, estadual e/ou municipal que determina prévia anuência ou autorização de corte (ocasionalmente até mesmo proíbe) para

determinadas espécies, sendo que estas deverão ser consideradas e apresentadas pelo empreendedor para definição de medidas mitigadoras, compensatórias e de reposição cabíveis.

ITEM 3 – LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Neste item será apresentada a área alvo de requerimento da ASV, com dados da sua localização em mapas com escala adequada, contendo a delimitação da área de interesse, seguindo as especificações:

1. Menção aos sistemas de projeção (geoide, cilíndrico, cônico o outro) e de coordenadas (UTM ou geográficas) adotados e ao fuso correspondente à região de localização das áreas e emprego dos sistemas de referência SIRGAS 2000;
2. Adoção de arquivos vetoriais e matriciais digitais em formato ou extensão em aberto, de modo a possibilitar interoperabilidade de todos os dados entre diferentes softwares e aplicativos de geoprocessamento;
3. Arquivos vetoriais elaborados em escala nominal adequada ao empreendimento, não inferior a 1:5000 (para geração de dados).

Os produtos cartográficos e arquivos georreferenciados devem incluir:

1. Indicação das fitofisionomias, estágios sucessionais e respectivas extensões, em hectares;
2. Localização em relação a unidades de conservação, terras indígenas, terras quilombolas, áreas prioritárias para conservação de fauna e flora, formação de mosaicos, incluindo corredores ecológicos, áreas susceptíveis ao risco de erosão e desmoronamentos, e outras áreas especiais a serem protegidas;
3. Presença de recursos hídricos e mananciais de abastecimento de água nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
4. Localização das unidades amostrais dos levantamentos da flora e da fauna, com as respectivas coordenadas e,
5. Áreas objeto de garantia de preservação em decorrência da supressão da vegetação, para os casos que se enquadram nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428/ 2006, com indicação de seu percentual de preservação, de acordo com os mínimos estipulados nas mencionadas disposições, e de sua extensão, em hectares.

OBS: Para os casos de obtenção da ASV, os mapas de supressão de vegetação deverão especificar a delimitação precisa da Área Diretamente Afetada- ADA, incluindo as áreas relacionadas à implantação do empreendimento (áreas de empréstimo, bota-foras, canteiros de obras, acessos e demais estruturas a serem implantadas).

ITEM 4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS LEVANTAMENTOS DE DADOS PRIMÁRIOS

O estudo deve apresentar a data ou período de levantamento de dados primários e, durante a sua execução, deve seguir as orientações metodológicas descritas abaixo, considerando os conceitos aqui abordados e as especificidades de cada situação:

4.1. Processo de amostragem

Os processos de amostragem deverão ser identificados e descritos, podendo ser utilizados: censo, amostragem aleatória, sistemática ou estratificada, assim como combinações plausíveis entre elas. Em casos de utilização de outros processos de amostragem, deve ser feita a justificativa para a sua utilização.

4.1.2. Método de amostragem

Deverão ser adotadas unidades amostrais (parcelas) quadradas ou retangulares, com área fixa, compatível com as peculiaridades locais. Demais casos devem ser justificados.

As dimensões e, conseqüentemente, a área das unidades amostrais poderão variar de acordo com a tipologia da vegetação nativa a ser amostrada, desde que devidamente justificado conforme o disposto na literatura específica ou experiência anterior do profissional responsável. Deverão ser atendidas ainda as seguintes diretrizes:

Para cada unidade amostral, apresentar as informações de localização contendo o estado, município, nome do local/distrito, localização (coordenadas geográficas) e o número da unidade amostral:

- I. As Unidade Amostrais para Cerrado deve ser, no mínimo, 1.000m², com subamostras de, no mínimo, 25m² para análise de herbáceas e gramíneas;
- II. As unidades amostrais para ambiente de Floresta Ombrófila Mista (FOM), Floresta Ombrófila Densa (FOD), Floresta Estacional Semidecidual (FES) e Áreas de Formações Pioneiras, em suas variações deve, ter um tamanho mínimo de 400 m²;
- III. As unidades amostrais para Áreas Úmidas devem ter, no mínimo, 25 m² e para Campos, 4 m².
- IV. As unidades amostrais devem ter sua localização indicada em mapa georreferenciado com escala compatível, com o devido registro fotográfico;
- V. Deverá ser demonstrada, para cada unidade amostral, a identificação da fitofisionomia e seus respectivos estratos (ex. Floresta Ombrófila Mista Altomontana), que será indicada na legenda do mapeamento;
- VI. Todas as espécies arbóreas maior ou igual a 5 cm de DAP inventariadas deverão ser plotadas e identificadas com plaquetas nas respectivas amostras, as quais deverão estar numeradas.

4.1.3. Intensidade amostral

A amostra deverá ser dimensionada para atender um erro máximo igual a 20%, para um nível de significância de no mínimo 90%. Valores diferentes devem ser justificados anteriormente ao protocolo do documento.

4.1.4. Critérios de Inclusão e dados de identificação

Deverão ser medidos todos os indivíduos, inclusive os mortos, que forem enquadrados dentro dos seguintes parâmetros:

I. Para Ambientes Savânicos (Cerrado *sensu stricto*, ralo, denso e Cerradão):

- a. Diâmetro a Altura do Solo (DAS) maior ou igual a 3 cm.
- b. No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 30 cm, todos os fustes que apresentarem Circunferência a Altura do Solo (CAS) maior ou igual a 9,4 cm deverão ser mensurados;

II. Para Ambientes Florestais (Florestas Ombrófila Mista, Densa, Estacional Semidecidual, Matas de Galeria e Áreas de Formações Pioneiras e respectivas áreas de transição):

- a. Circunferência a Altura do Peito (CAP), ou diâmetro a 1,30 m do solo, maior ou igual a 15,7 cm.
- b. No caso de ocorrência de bifurcação abaixo dos 1,30 m, os fustes que apresentarem DAP (≥ 5 cm) deverão ser mensurados.
- c. Utilizar equipamentos para a mensuração de altura total e altura do fuste (tronco), de acordo com os melhores padrões técnicos e tecnológicos disponíveis.
- d. Para cada indivíduo da unidade amostral, deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica.
- e. Evitar ao máximo a identificação dos indivíduos somente até o nível de gênero ou até mesmo a apresentação de indivíduos “indeterminados”.
- f. No caso de árvores mortas, não passíveis de identificação, identificar apenas como árvore morta.
- g. As espécies devem ser identificadas de acordo com a listagem oficial do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

III. Para Ambientes Úmidos e Campos:

- a. Deverá ser realizado o censo dos indivíduos dentro de cada parcela, sendo que as unidades amostrais para Áreas Úmidas devem ter, no mínimo, 25 m² e para Campos, 4 m².
- b. Para cada espécie da unidade amostral, deverá constar seu nome vulgar ou regional, nome científico, sendo que quando houver dúvida na identificação deverá ser coletada exsicata para a sua identificação botânica.
- c. Evitar ao máximo a identificação dos indivíduos somente até o nível de gênero ou até mesmo a apresentação de indivíduos “indeterminados”.

IV. Para restingas e mangues:

- a. Deverá ser realizado o censo dos indivíduos dentro de cada parcela, sendo que as unidades amostrais para Restinga arbustiva e mangue devem ter, no mínimo, 25m², e para restinga arbórea 100 m².

4.1.5. Volumetria

Os resultados devem ser apresentados para a variável volume total em m³/ha, obtendo-se assim, uma estimativa do volume a ser retirado.

Para o cálculo serão aceitas equações volumétricas e/ou fatores de forma, desde que devidamente justificadas e embasadas conforme a literatura específica para o Estado do Paraná.

O volume da copa das árvores poderá ser obtido através de equações específicas ou pelo estabelecimento desse volume com um percentual do fuste, devidamente referenciado na literatura.

- I. Definição do Padrão de Diâmetro a Altura do Peito (DAP) para volumetrias de Lenhas e Toras:
 - a. A Lenha deve possuir DAP menor ou igual a 25,00 cm, incluindo a galhada.
 - b. As Toras devem ter DAP maior a 25,00 cm.

OBS: Definir como toras a altura comercial até os primeiros galhos do indivíduo arbóreo. Quando houver alteração na padronização sugerida no termo, esta deverá ser justificada tecnicamente.

ITEM 5 – LEVANTAMENTO FLORÍSTICO

A caracterização da flora da área objeto da supressão de vegetação, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Análise das fitofisionomias, considerando patamar altimétrico, com base no sistema de classificação mais recente adotado pelo IBGE;
- b. Análise do estágio sucessional por meio de avaliação qualitativa dos remanescentes afetados pela supressão de vegetação com base nos parâmetros das Resoluções do Conama específicas para cada fitofisionomia do estado do Paraná e/ou literatura científica disponível;
- c. Análise da estrutura da vegetação afetada e avaliação de seu grau de conservação, com base em levantamento fitossociológico elaborado com metodologia e suficiência amostral adequadas; e
- d. Análise da caracterização florística considerando todas as formas de vida e os hábitos de crescimento (arbóreas, arbustivas, palmeiras arborescentes e não arborescentes, pteridófitas, herbáceas, epífitas, lianas, reófitas etc.), em todos os estratos (borda, sub- bosque, sub- dossel, dossel, etc.), contendo a indicação

das espécies ameaçadas de extinção segundo as listas oficiais estadual e federal.

Para casos específicos e determinados previamente pelo IAT, poderá ser considerado ainda o fator de sazonalidade. No levantamento dos dados, deve ser detalhada a metodologia utilizada.

Na apresentação dos resultados obtidos, deverá conter a classificação taxonômica, nome vulgar, científico, hábito, estrato e local de ocorrência de cada espécie observada. Deve ser dado destaque à eventual presença de espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e/ou legalmente protegidas.

A apresentação consolidada dos resultados deve ser de acordo com a tabela a seguir, a ser entregues em formato de planilha editável (.xls):

Nº indivíduo	Família	Espécie	Nome comum	Hábito	Formação	Estrato	Local	Coordenadas	Fenologia*	Nº Exsicata*

*Campos nem sempre exigíveis.

Em caso de utilização de dados secundários como informação complementar, deve ser identificada a sua referência bibliográfica.

As exsicatas deverão ser apresentadas em meio digital, com fotos nítidas e de boa resolução, desde que devidamente catalogadas e que demonstrem características dendrológicas da planta.

ITEM 6 – INVENTÁRIO FITOSSOCIOLÓGICO

Os estudos fitossociológicos deverão ser conduzidos a partir das informações coletadas de dados primários. Devem ser considerados, no mínimo, os seguintes itens:

1. A escolha do esforço de levantamento e do processo de amostragem (amostragem por parcelas x censo) dependerá do tamanho da área e da densidade de indivíduos presentes;
2. Deverá ser apresentada a metodologia utilizada, e em caso de amostragem por parcelas, a suficiência amostral deverá ser comprovada através da apresentação da curva do coletor que deverá demonstrar nítida tendência à estabilização (curva pode ser espécie x área; espécie x ponto; ou espécie x indivíduos);
3. A análise da estrutura horizontal deverá ser apresentada na forma de tabela fitossociológica, que deverá incluir, no mínimo, os seguintes parâmetros populacionais: número de indivíduos (N), densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), índice de valor de importância (IVI) e

índice de valor de cobertura (IVC). Esta tabela deverá ser apresentada por fitofisionomia;

4. Apresentar graficamente a estrutura de distribuição das variáveis dendrométricas mensuradas (distribuição dos diâmetros e alturas);

5. Com base nos resultados obtidos, deverá ser feita a interpretação e análise dos dados (por bioma e por fitofisionomia), utilizando, por exemplo, índices e parâmetros existentes de riqueza, diversidade, equabilidade, similaridade, entre outros considerados pertinentes.

ITEM 7 – ESTIMATIVA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Deverá ser disponibilizada uma tabela consolidada, contendo a quantificação das áreas e volumetria estimada de onde ocorrerá a supressão de vegetação (discriminando áreas de apoio, caminhos de serviço, etc.), considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, bem como as áreas de transição com adequada caracterização e, se couber, incluir no cômputo as Áreas de Preservação Permanente -APP e Reserva legal-RL que sofrerão intervenção. Para a elaboração da tabela, sugere-se o exemplo abaixo, podendo ser adaptada a cada situação:

Estrutura	Fitofisionomia	Estágio de sucessão	Volume (m³)		Área (ha)		Árvores isoladas*		Total (ha)
			Tora	Lenha	Em APP*		Em APP*		
					Sim	Não	Sim	Não	
Pátio X	Floresta Ombrófila Densa	Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Floresta Estacional	Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Canteiro de Obras	Cerrado	Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cerradão	Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Áreas úmidas	Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS									

* Quando couber, por determinação de legislação.

ITEM 8 – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos levantamentos de dados primários deverão ser comparados com trabalhos técnico-científicos disponíveis na literatura especializada para o Estado do Paraná, citando a fonte e justificando as distorções, quando forem observadas.

ITEM 9 – Cronograma

Supressão da Vegetação nativa
Resgate de Germoplasma

OBS. Indicar a previsão de coleta de cada espécie de acordo com sua fenologia e acompanhamento da flora realocada.

ITEM 10 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Deverá ser apresentada uma listagem com a bibliografia consultada para a elaboração do documento, referenciadas conforme a norma ABNT.

ITEM 11 – ANEXOS

Apresentar relatório fotográfico referente à coleta de informações, tipologias observadas, caracterização da vegetação e outras figuras que se tornarem necessárias e respectivas descrições.

Deve ser encaminhada ao Instituto Água e Terra a planilha dos dados brutos coletados em campo, em formato Microsoft Excel e/ou BrOffice.org Calc.

Deverão ser apresentadas duas planilhas, organizadas conforme o que se pede abaixo:

11.1. Planilha de informações das árvores isoladas e individuais (quando couber): os dados deverão ser disponibilizados constando, no mínimo, as seguintes informações:

- Estado
- Município
- Local/Distrito (se houver)
- Coordenadas geográficas
- Altitude
- Bioma
- Fitofisionomia
- Número da Árvore
- Identificação dos indivíduos (Nome científico, nome comum e família)
- Diâmetro a altura do peito (DAP) ou Diâmetro a altura do solo (DAS)
- Circunferência a altura do peito (CAP) ou Circunferência a altura do solo (CAS)
- Altura do Fuste (Tronco)
- Altura Total (Ht)
- Volumetria e produtos
- Observações

11.2. Planilha de informações das parcelas: os dados deverão ser disponibilizados constando, no mínimo, as seguintes informações:

- Estado
- Município
- Local/Distrito (se houver)
- Coordenadas geográficas

- Altitude
- Bioma
- Fitofisionomia
- Número da Parcela
- Número da árvore
- Tamanho da área da parcela e formato
- Número de indivíduos mensurados na parcela
- Diâmetro a altura do peito (DAP) ou Diâmetro a altura do solo (DAS) de cada indivíduo mensurado
- Circunferência a altura do peito (CAP) ou Circunferência a altura do solo (CAS) de cada indivíduo mensurado
- Altura Total (Ht) de cada indivíduo mensurado
- Altura do Fuste (Troco)
- Volumetria e produtos
- Observações.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE CAMPO UTILIZADA NO INVENTÁRIO FLORESTAL**

PROPRIETÁRIO:	
IMÓVEL:	
MUNICÍPIO:	UF:
DATA DA COLETA DE DADOS: / /	
NÚMERO DA PARCELA:	ÁREA DA PARCELA:
COORDENADA X:	COORDENADA Y:

Nº árvore	Nome popular	Nome científico	Família	CAP (cm)	DAP (cm)	g (m ²)	H fuste (m)	H total (m)	ff	Vol. tora (m ³)	Vol. lenha (m ³ ou st)

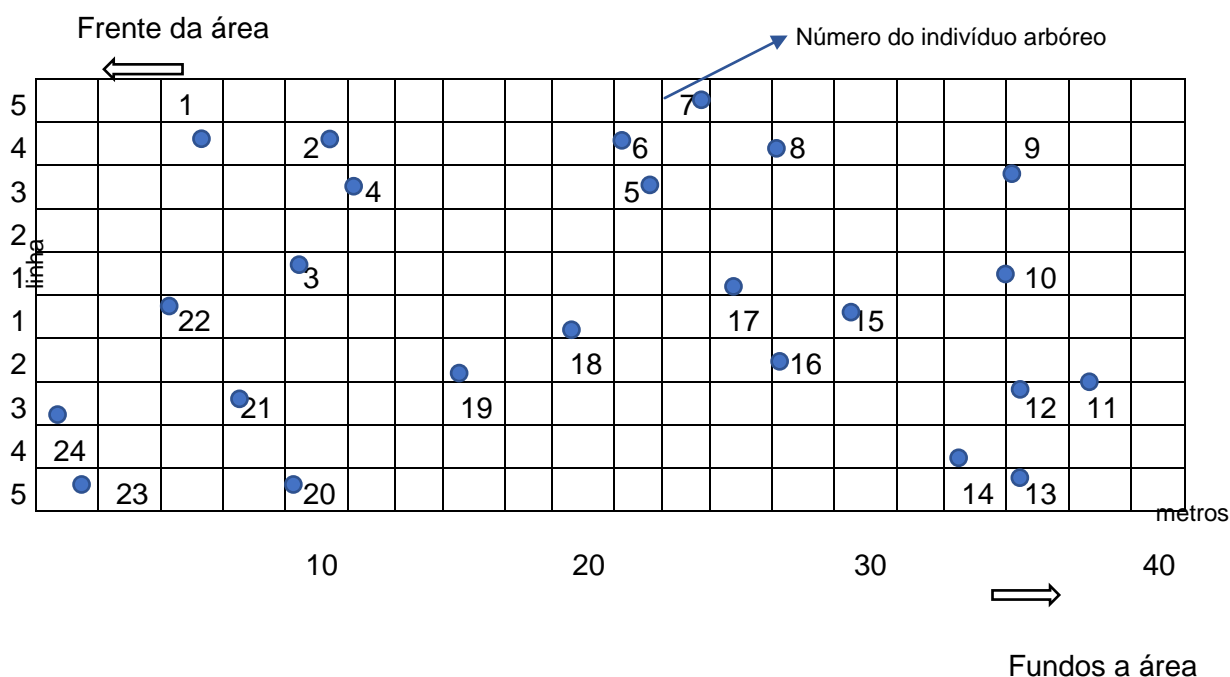
Legenda: CAP – Circunferência a Altura do Peito; DAP – Diâmetro a Altura do Peito; g – área basal; H – altura; ff – fator de forma.

Volume de tora da parcela (m ³)	
Volume de lenha da parcela (m ³ ou st)	
Volume total da parcela (m ³ ou st)	
Área basal da parcela (m ²)	
Altura média da parcela (m)	
DAP médio da parcela (cm)	
Estágio sucessional	

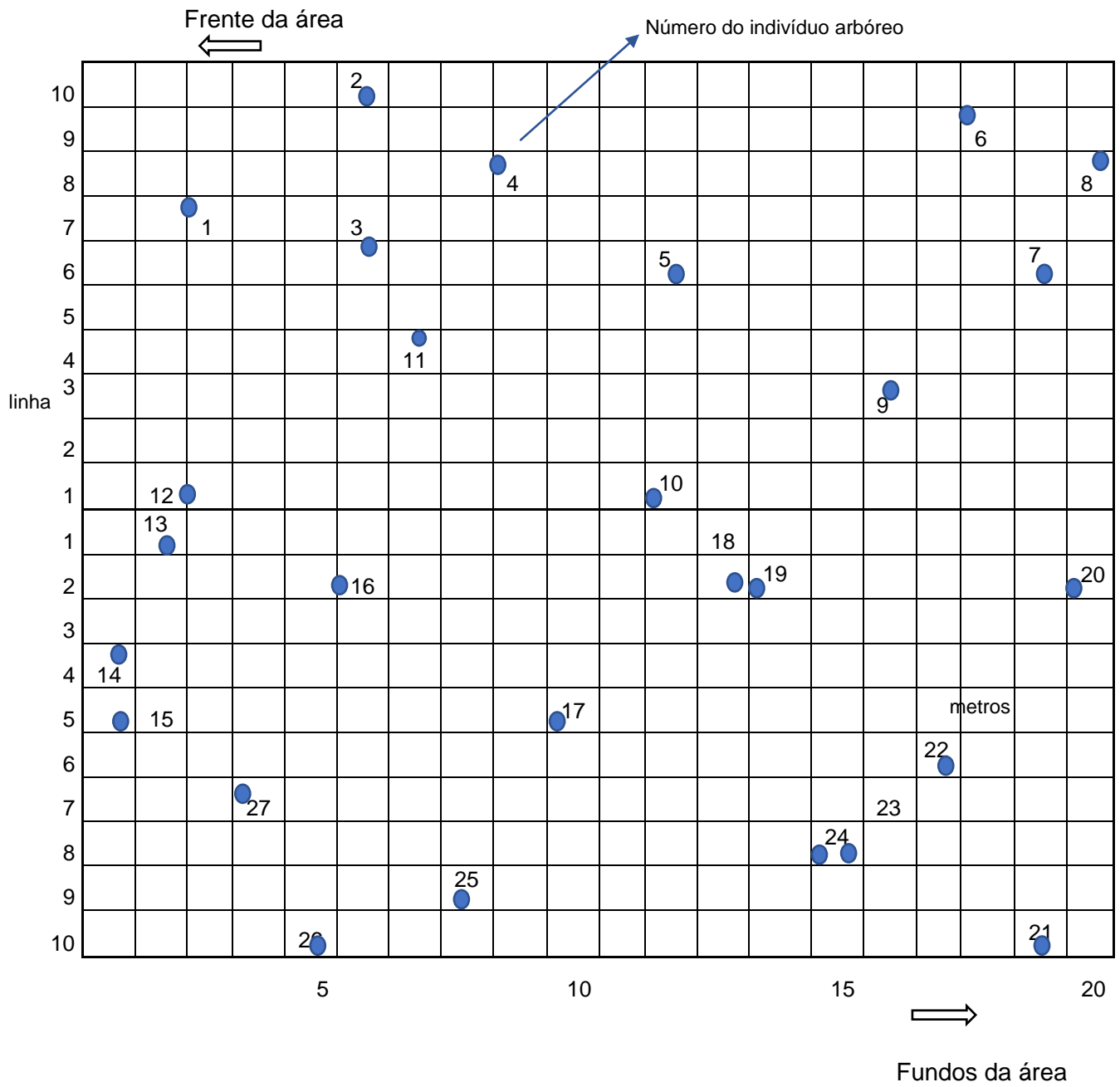
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO V
EXEMPLOS DE LAYOUT DAS PARCELAS UTILIZADOS NO INVENTÁRIO FLORESTAL,
CONTENDO A DISTRIBUIÇÃO DAS ÁRVORES DO INTERIOR DA PARCELA.

I. PARCELA RETANGULAR

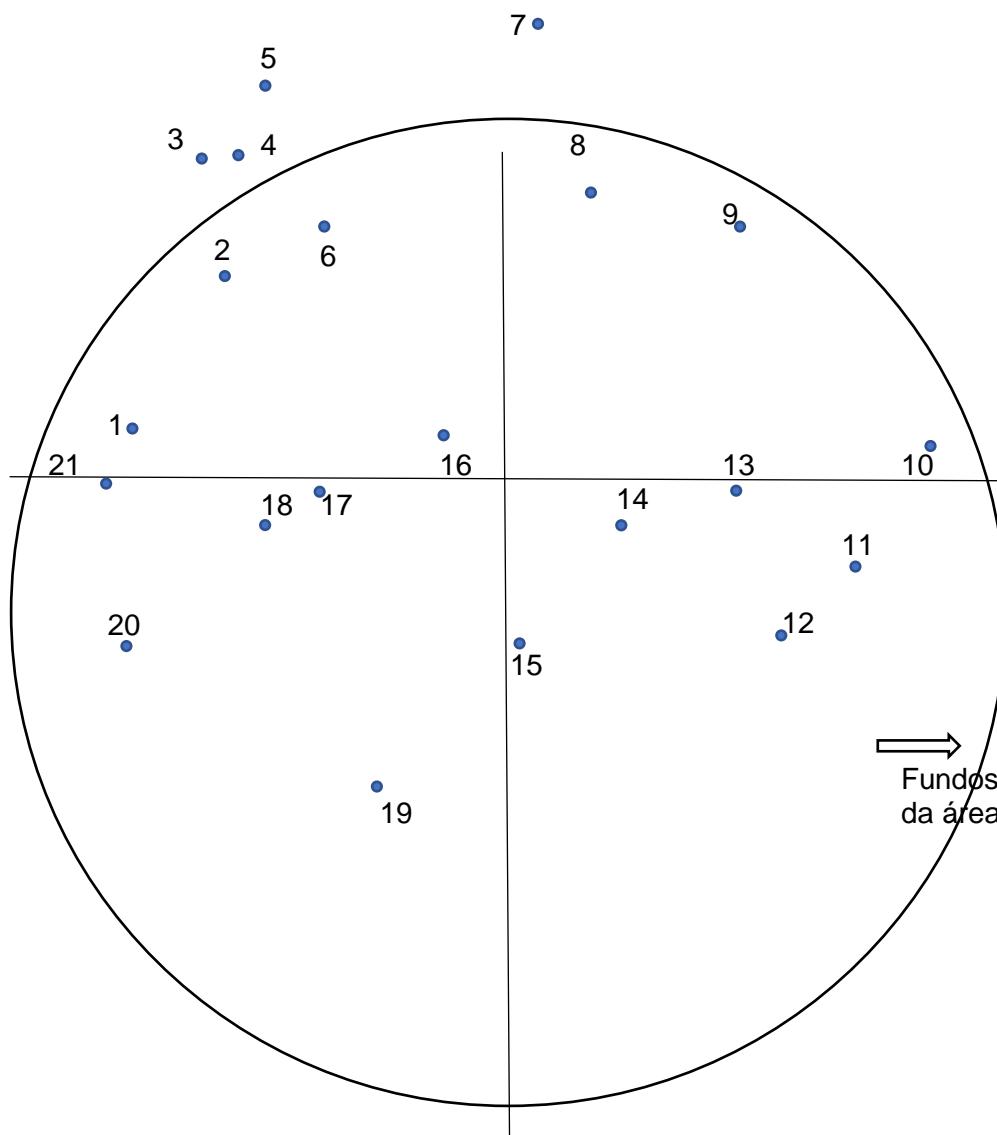


II. PARCELA QUADRADA



III. PARCELA CIRCULAR

←
Frente
da área



INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO VI
PERÍODO DE MATURAÇÃO E SÍNDROME DE DISPERSÃO DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES
ARBÓREAS

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	PERÍODO DE COLETA	SÍNDROME DE DISPERSÃO
Açoita-cavalo	<i>Luehea divaricata</i>	maio a agosto	Anemocórica
Amendoim-bravo	<i>Pterogyne nitens</i>	maio a agosto	Anemocórica
Angico-branco	<i>Anadenanthera colubrina</i>	julho a agosto	Autocórica
Angico-do-cerrado	<i>Anadenanthera peregrina var. falcata</i>	agosto a setembro	Autocórica
Angico-vermelho (tronco com acúleos)	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	agosto a setembro	Autocórica
Angico-vermelho, guarucaia	<i>Parapiptadenia rígida</i>	junho a julho	Autocórica
Araribá-amarelo	<i>Centrolobium microchaete</i>	setembro a outubro	Anemocórica
Araribá-rosa	<i>Centrolobium tomentosum</i>	agosto a setembro	Anemocórica
Araticum-cagão	<i>Annona cacans</i>	janeiro a março	Zoocórica
Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebenthifolius</i>	setembro a outubro	Zoocórica
Baguaçu	<i>Magnolia ovata</i>	agosto a setembro	Zoocórica
Bracatinga	<i>Mimosa scabrella</i>	novembro a janeiro	Autocórica
Bracatinga-de-campo-mourão	<i>Mimosa flocculosa</i>	julho a setembro	Autocórica/Zoocórica
Branquilha	<i>Gymnanthes klotzschiana</i>	janeiro a abril	Autocórica
Bugre, bugreiro-graúdo	<i>Lithraea brasiliensis</i>	novembro a fevereiro	Zoocórica
Cambará	<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	dezembro a fevereiro	Anemocórica
Canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>	abril a junho	Autocórica
Canela-branca	<i>Nectandra lanceolata</i>	janeiro a março	Zoocórica
Canela-de-veado	<i>Hellieta longifoliata</i>	março a maio	Anemocórica
Canela-guaicá	<i>Ocotea puberula</i>	novembro a dezembro	Zoocórica
Canela-nhoçara, canela-branca	<i>Nectandra membranaceae</i>	novembro a janeiro	Zoocórica
Canelinha, canela-imbuia	<i>Nectanda megapotamica</i>	novembro a janeiro	Zoocórica
Canelinha, canela-lageana	<i>Ocotea pulchella</i>	maio a junho	Zoocórica

Canjarana	<i>Cabralea canjerana</i>	agosto a setembro	Zoocórica
Capixingui	<i>Croton floribundus</i>	dezembro a fevereiro	Autocórica
Capororoca	<i>Myrsine coriacea</i>	setembro a novembro	Zoocórica
Capororocão	<i>Myrsine umbellata</i>	outubro a dezembro	Zoocórica
Casca de anta	<i>Drimys brasiliensis</i>	março a maio	Zoocórica
Cedro-rosa	<i>Cedrela fissilis</i>	junho a agosto	Anemocórica
Cerejeira-do-mato	<i>Eugenia involucrata</i>	outubro a dezembro	Zoocórica
Corticeira-do-litoral	<i>Erythrina speciosa</i>	outubro a novembro	Autocórica
Crindéuva, pau-pólvora	<i>Trema micrantha</i>	dezembro a fevereiro	Zoocórica
Embaúba-branca	<i>Cecropia pachystachya</i>	maio a junho	Zoocórica
Embaúba-vermelha	<i>Cecropia glaziovi</i>	novembro a fevereiro	Zoocórica
Embiruçu	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	agosto a setembro	Anemocórica
Erva-mate	<i>Ilex paraguariensis</i>	janeiro a março	Zoocórica
Farinha-seca, angico-branco	<i>Albizia polycephala</i>	maio a junho	Autocórica
Farinha-seca, tripa-de-frango	<i>Albizia niopoides</i>	setembro a outubro	Autocórica
Feijão-cru	<i>Lonchocarpus muehlbergianus</i>	julho a agosto	Autocórica
Fumo-bravo, covitinga	<i>Solanum granuloseprosum</i>	janeiro a março	Zoocórica
Grápia	<i>Apuleia leiocarpa</i>	janeiro a abril	Autocórica
Guabiroba	<i>Campomanesia xanthocarpa</i>	novembro a dezembro	Zoocórica
Guanandi-mangue	<i>Calophyllum brasiliensis</i>	abril a junho	Zoocórica
Guapuruvu	<i>Schizolobium parayba</i>	abril a junho	Autocórica
Guaricica	<i>Vochysia bifalcata</i>	novembro a dezembro	Anemocórica
Guaritá	<i>Astronium graveolens</i>	outubro a novembro	Anemocórica
Guatambu-branco	<i>Aspidosperma ramiflorum</i>	julho a agosto	Anemocórica
Imbuia	<i>Ocotea porosa</i>	janeiro a março	Zoocórica
Ingá-de-quatro-quinas, ingá-banana	<i>Inga vera</i>	dezembro a fevereiro	Zoocórica
Ingá-feijão	<i>Inga marginata</i>	março a maio	Zoocórica
Ingá-macaco, ingá-ferradura	<i>Inga sessilis</i>	agosto a janeiro	Zoocórica
Ipê-roxo	<i>Tabebuia heptaphyllus</i>	setembro a outubro	Anemocórica
Ipê-tabaco	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	julho a setembro	Anemocórica

Jacatirão-açu	<i>Miconia cinnamomifolia</i>	setembro a outubro	Zoocórica
Jangada-brava, algodoeiro	<i>Heliocarpus popayanensis</i>	janeiro a março	Anemocórica
Jaracatiá	<i>Jaracatia spinosa</i>	julho a setembro	Zoocórica
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	julho a setembro	Zoocórica
Jenipapo	<i>Genipa americana</i>	novembro a dezembro	Zoocórica
Jequitibá-branco	<i>Cariniana estrellensis</i>	julho a setembro	Anemocórica
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	fevereiro a agosto	Zoocórica
Juqueri	<i>Mimosa regnellii</i>	abril a maio	Autocórica
Leiteiro	<i>Peschiera fuchsiaefolia</i>	maio a julho	Zoocórica
Louro-branco, algodoeiro	<i>Bastardiopsis densiflora</i>	setembro a outubro	Autocórica
Louro-pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	julho a setembro	Anemocórica
Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	setembro a janeiro	Zoocórica
Mandiocão	<i>Schefflera morototoni</i>	agosto a outubro	Zoocórica
Maricá	<i>Mimosa bimucronata</i>	abril a junho	Autocórica
Monjoleiro	<i>Acacia polyphylla</i>	agosto a setembro	Autocórica
Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	agosto a setembro	Zoocórica
Paineira	<i>Chorisia speciosa</i>	agosto a setembro	Anemocórica
Palmito	<i>Euterpe edulis</i>	abril a junho	Zoocórica
Pata-de-vaca-de-espinho	<i>Bahuinia forficata</i>	julho a agosto	Autocórica
Pau-marfim	<i>Balfourodendron riedelianum</i>	agosto a setembro	Anemocórica
Pau-d'alho	<i>Gallesia integrifolia</i>	agosto a setembro	Anemocórica
Pau-de-gaiola	<i>Aegiphylia sellowiana</i>	fevereiro a abril	Zoocórica
Pau-de-leite	<i>Sapium glandulatum</i>	janeiro a março	Zoocórica
Pau-de-sangue	<i>Croton celtidifolius</i>	março a junho	Autocórica
Pau-de-viola	<i>Cytarexylum myrianthum</i>	março a junho	Zoocórica
Pau-formiga	<i>Triplaris americana</i>	novembro a janeiro	Anemocórica
Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonoacantha</i>	agosto a outubro	Autocórica
Pau-para-tudo	<i>Raulvolfia sellowii</i>	janeiro a março	Zoocórica
Peito-de-pomba	<i>Tapirira guianensis</i>	janeiro a março	Zoocórica
Peroba-rosa	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	julho a setembro	Anemocórica
Pêssego-do-mato, uvaia-grande	<i>Eugenia myrcianthes</i>	setembro a outubro	Zoocórica
Pessegueiro-bravo	<i>Prunus brasiliensis</i>	junho a agosto	Zoocórica
Pinheiro-bravo	<i>Podocarpus lambertii</i>	fevereiro a maio	Autocórica
Pinheiro-do-paraná	<i>Araucaria angustifolia</i>	abril a maio	Autocórica/zoocórica

Pitanga	<i>Eugenia uniflora L.</i>	outubro a janeiro	Zoocórica
Primavera	<i>Bougainvillea glabra</i>	março a maio	Zoocórica
Quaresmeira	<i>Tibouchina sellowiana</i>	abril a maio	Anemocórica
Salseiro	<i>Salix humboldtiana</i>	fevereiro a abril	Anemocórica
Sangra-d'água	<i>Croton urucurana</i>	fevereiro a junho	Autocórica
Sobrasil	<i>Colubrina glandulosa</i>	dezembro a fevereiro	Zoocórica
Tapiá	<i>Alchornea triplinervia</i>	dezembro a janeiro	Zoocórica
Tapiá-açu	<i>Alchornea glandulosa</i>	dezembro a janeiro	Zoocórica
Tapiá-guaçu	<i>Alchornea sidifolia</i>	dezembro a março	Zoocórica
Tarumã-preto	<i>Vitex megapotamica</i>	janeiro a março	Zoocórica
Timbaúva	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	junho a julho	Autocórica
Timbó	<i>Ateleia glazioveana</i>	março a maio	Anemocórica
Umbu, umbuzeiro	<i>Phytolacca dioica</i>	janeiro a fevereiro	Autocórica
Urucurana	<i>Hieronyma alchorneoides</i>	janeiro a abril	Zoocórica
Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i>	setembro a janeiro	Zoocórica
Vacum	<i>Allophylus edulis</i>	novembro a março	Zoocórica
Vassourão-branco	<i>Piptocarpha angustifolia</i>	novembro a fevereiro	Anemocórica
Vassourão-preto	<i>Vernonanthura discolor</i>	setembro a novembro	Anemocórica

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022****ANEXO VII
PARÂMETROS PARA SELEÇÃO DE MATRIZES E COLETA DE
SEMENTES/FRUTOS**

1. As árvores identificadas para a coleta precisam, essencialmente, ser representativas da população, sendo indivíduos aparentemente saudáveis, vigorosos e cujas sementes ou propágulos estejam livres de insetos e patologias;
2. Deve-se coletar o mesmo volume de sementes de cada árvore que, misturadas, representarão aquela população. Recomenda-se a coleta de 25% a 30% de sementes maduras da produção de cada árvore, visualmente saudáveis, mas considerando a coleta extensiva em cada população da espécie definida;
3. Deve-se coletar sementes/frutos preferencialmente do topo das copas, do maior número possível de árvores naquele ambiente homogêneo;
4. Tanto as sementes com características ortodoxas quanto não ortodoxas devem ser coletadas extensivamente, dentro de cada população, em fase de maturidade fisiológica de suas sementes ou bem próximo do início dessa fase. Quando se tratar de frutos deiscentes, a coleta deve se dar pouco antes ou bem no início da fase de maturidade fisiológica das sementes;
5. Frutos ou sementes com características recalcitrantes precisam ser embaladas adequadamente para perderem o mínimo de água e serem entregues diretamente no viveiro para a produção das mudas;
6. Deve-se coletar, quando possível, no mínimo, 15 árvores matrizes, buscando-se um número próximo de 35 indivíduos e um volume mínimo de 3.000 a 10.000 sementes puras por matriz, conforme o tamanho da população.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO VIII
MODELO PARA ANUÊNCIA PRÉVIA DE SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO – ASV NA ÁREA DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº
11.428/ 2006**

A ser realizado em arquivo digital timbrado com logo da Secretaria de Governo e Instituto Água e Terra.	
<p>AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº: XXXX.X.XXXX.XXXXX O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, Inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007;</p> <p style="text-align: center;">R E S O L V E:</p>	
Expedir a presente Anuência Prévia para Autorização de Supressão de Vegetação à:	
Empresa/Nome:	
CNPJ/CPF:	CTF IBAMA:
Endereço:	
CEP:	Telefone:
Município:	UF:
Coordenadas geográficas:	
<p>Esta Autorização Florestal é específica para <i>“texto com a justificativa da anuência prévia de corte, dados do imóvel, área (ha), endereço, município, nome do requerente, coordenadas, responsável técnico e registro no conselho de classe.”</i></p> <p>Após a realização do corte da vegetação nativa, o responsável técnico deve informar no sistema o volume real (m³) produzido dos produtos de material lenhoso para a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação definitiva.</p> <p>Local / UF, data, ano.</p> <p style="text-align: center;">Nome Gerente Operacional Regional de</p>	
CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO Nº XXXX.X.XXXX.XXXXX	
1. CONDIÇÕES GERAIS	
2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO IX
MODELO PARA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO
DA VEGETAÇÃO – ASV NA ÁREA DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.428/2006**

A ser realizado em arquivo digital timbrado com logo da Secretaria de Governo e Instituto Água e Terra.	
PARECER TÉCNICO	
Escritório Regional:	Data de Emissão:
Identificação do Requerente	
Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física):	
Endereço do Empreendimento de solicitação da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV:	
Município:	UF:
Coordenadas geográficas:	
INFORMAÇÃO TÉCNICA DE INDEFERIMENTO	
Texto com a justificativa do indeferimento da solicitação de Supressão de Vegetação Nativa, de acordo com análise do técnico do Instituto Água e Terra.	
TÉCNICO RESPONSÁVEL	
Carimbo/Assinatura	
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> Nome Registro no Conselho de Classe	